

POVO ALGARVIO

SEMÁNARIO REGIONALISTA



AVENÇA

Redactor Principal
MANUEL VIRGÍNIO PIRES

Redacção e Administração
Rua 1.º de Maio, 14—TAVIRA

Director, Editor e Proprietario

Dr. JAIME BENTO DA SILVA

ASSINATURAS

Série de 10 Números 5\$00

Composição e Impressão

Tipografia Socorro—Vila Real de Santo António

NÃO SE RESTITUEM ORIGINAIS QUER SEJAM OU NÃO PUBLICADOS

Documentário da Política Internacional desde 1933

“A Poesia de Jorge de Lima”

PELA CIDADE

1937

IV

7—*Julho*—O Japão, proclamado «país agressor» pela Sociedade das Nações, ataca e invade, sem declaração de guerra, a China, prosseguindo assim no programa, que iniciou em 1931 e 1932 com a conquista da Mandchúria e em 1933 com a posse da província de Jehol e Chahar. Foi para executar este programa, que em 1933 o Japão abandonou a Sociedade das Nações.

10—*Setembro*—Inaugura-se a Conferência do Mediterrâneo, mais conhecida pela Conferência de Nyon, por motivo dos actos de pirataria cometidos neste mar, os quais, da mesma forma continuaram a produzir-se, apesar do acôrdo estabelecido. A Itália não aderiu.

25—*Setembro*—O Sr. Benito Mussolini, chefe do Governo da Itália, visita oficialmente a Alemanha, fazendo-se, a propósito, afirmações solenes de mútuo acôrdo e paz.

26—*Setembro*—Realiza-se a Conferência de Paris, assistindo a Inglaterra, a França e a Itália, a fim de esta potência concordar na comparticipação da Conferência de Nyon.

6—*Novembro*—E' assinado em Roma o pacto anti-comunista, alvitado pela Alemanha, declarando o Duce que este documento é uma «etapa no desenvolvimento lógico duma política de amizade, que servirá de base para obter resultados ainda mais úteis».

11—*Dezembro*—A Itália abandona a Sociedade das Nações, por motivo das sanções impostas por esta instituição, quando da guerra contra a Etiópia.

1938

12—*Fevereiro*—No acôrdo entendido em Berchtesgaden com o Dr. Schuschnig, Chanceler da Austria, o Chanceler Adolfo Hitler confirma o reconhecimento da soberania da Austria, conforme acôrdo austro-alemão de 11 de Julho de 1936.

15—*Fevereiro*—Em obediência a um «ultimatum» do Chanceler Adolfo Hitler o Chanceler austriaco Schuschnig entrega o Ministério do Interior ao nacional-socialista Seiss Inquart. Roma nada diz. Entendimentos franco-britânicos sobre o assunto.

20—*Fevereiro*—Falando no Reichstag, o Chanceler Adolfo Hitler, depois de aludir «às boas relações com a Polónia», diz:—*A questão de Dantzig perdeu, agora que um novo comissário ali se encontra, o seu character ameaçador para a paz europeia.*

Continúa

Farmácia de Serviço

Encontra-se de serviço urgente durante esta semana a Farmácia FRANCO.

Todo o bom nacionalista deve assinar o jornal «Povo Algarvio».

Este número foi visado pela Delegação de Censura.

Já ha tempo que recebi, gentilmente oferecido pelo seu autor, o ultimo livro de Manuel Anselmo, com o titulo que encima este artigo. Prometiera a mim mesmo escrever algumas palavras no «Povo Algarvio» sobre o dito livro, principalmente pela amizade que me liga ao seu autor e não como critico, para o que me falta desde a cultura especializada até à psicologia propria. Vivo demais as minhas ideias para que, ainda que respeite as que de tal me parecem dignas, possa serenamente apreciar as adversas.

Sinto, no entanto, um grande prazer intelectual quando posso elogiar alguém. E' o meu caso, agora, com este livro de Manuel Anselmo. E tenho a convicção de que a este lhe sucede o mesmo, porque só quem assim sente, pode escrever o que Manuel Anselmo escreveu sobre Jorge de Lima.

Criticar, não é destruir. Pelo contrário, é sempre construir, mesmo quando se não concorda com a ideia ou com a realização que se está apreciando. Só quem sabe fundamentar as razões porque concorda ou discorda é que sabe fazer critica.

E' natural, pois, que Manuel Anselmo abra o seu livro por nos dizer o que pensa sobre a critica e qual a sua maneira de a praticar. «Não há, em critica, verdades objectivas». «Há a verdade do critico». Em arte, «a realidade é, permanentemente, uma criação do artista; muitas vezes, até uma adulteração consciente da realidade ambiente». «D'ahi, a necessária indecisão e virgindade do critico perante toda a obra de arte. . . porquanto ela tudo deve á emoção creadora que a provocou».

E' necessário que o critico tenha em si uma educada aptidão artística para bem compreender o canto magoadado do Poeta ou o grito insubmisso do artista, diz, ainda, Manuel Anselmo. Parece-me que, com estas transcrições, ficamos inteirados do que, na opinião deste critico, devem ser os seus pares.

E principia, propriamente, o estudo sobre a poesia de Jorge de Lima. Para melhor se compreender a personalidade do grande poeta brasileiro—sem favor nenhum se lhe pode chamar grande—vou transcrever os capitulos em que Manuel Anselmo dividiu o seu livro.—Primeira fase. Os «Poemas», os «Novos Poemas» e «Essa Negra Fulô». Pequena nota, a proposito dos «Dois Ensaios», sobre o mundo do «Menino Impossivel» e a posição intelectual do poeta perante a arte e a vida.—Segunda fase. O drama humano de dois romances: o «Anjo» e o «Calunga». Comentário á posição emocional do poeta perante a realidade humana e social.—Terceira fase. A alegoria mística, a emoção metafísica, a totalidade religiosa. O livro «Anchieta» e os poemas do «Tempo e Eternidade».—A fisionomia actual da poesia de Jorge de Lima: fôme do universal através da fome de Deus, fôme do Eterno através da fome do espirital. A «Túndida Inconsútil» e a ambição de uma nova estética.

De facto, basta a leitura dos titulos dos quatro capitulos deste livro para avaliarmos a complexidade intelectual do escritor em questão, mas, tambem, serve para avaliarmos a que minucias, levado pelo seu entusiasmo, pela sua admiração, chegou a acuidade intelectual com que Manuel Anselmo realizou o seu estudo. E chamo lhe estudo e não critica, porque Manuel Anselmo aceita Jorge de Lima inteiro, como é. Bem sei que, no seu prefácio, Manuel Anselmo proclama «a efectiva supremacia da personalidade sobre a obra de arte». Aceito, concordo, mas por isso mesmo é que sou da opinião que o critico deve primeiro apreciar a personalidade, o «clima» do autor, discuti-lo ainda que concorde com elle, depois apreciar se a realização está de acôrdo com a ideia-mãe e, só então, tratar da obra em si, do seu valor gramatical. Digo gramatical e não literario, porque o valor literario duma obra é o seu valor completo, em todos os seus aspectos e irradiações.

Ora, Manuel Anselmo tratou só de saber se a sua obra correspondia, nas diversas fases porque o seu biografado tem passado, ao «clima» intelectual que caracterizou cada uma delas. Conseguiu o que pretendia visto que demonstrou existir completa concordancia entre o «clima» e a respectiva realização. E conseguiu essa demonstração sem descambar no elogio, o grande escolho que se atravessava no seu caminho. Sente-se cachoar o seu grande entusiasmo pelo poeta, não pelas palavras, mas pela forma como nos apresenta as suas diversas facetas á me-

tida que o vae estudando. Quasi parece um matemático a querer-nos fazer compreender as belésas do calculo.

Pode-se, *grosso modo*, dividir a actividade literaria de Jorge de Lima em três épocas dominadas, respectivamente, pelo simbolismo, pelo nativismo e pelo espiritalismo católico. Logo na primeira fase, o poeta alcança um lugar de singular destaque entre os primeiros poetas brasileiros. Os seus versos indicam que quem os escreveu é dos raros poetas verdadeiros, dos que tem uma «mensagem» para apresentar. Mas que grande diferença entre a poesia deste simbolista e a dos seus confrades europeus, simbolistas como elle. Comparemo-lo com outro grande poeta, tambem de lingua portuguesa, com Eugénio de Castro. Enquanto os versos deste são marmoreos, frios, simbolos apenas dos que querem exprimir, os de Jorge de Lima, ainda que disciplinados aos cânones da escola, são calidos, sente se neles como que correr seiva, a seiva dos trópicos.

O nativismo, como o comunismo, são filhos espúrios da mentalidade estúpida, por indisciplinada, que presidiu ao século passado. Enquanto um é totalitário ao máximo pela redução á unidade da natureza e do homem, o outro é diferenciador ao máximo pela construção de «muralhas da China» á roda de cada pátria «chica» Um e outro inimigos, por definição, da intelligência, que é, ao mesmo tempo, universal e nacional. A universalidade de «Os Lusíadas» ou do «Don Quichote» impede que uma não seja estruturalmente portuguesa e a outra estruturalmente espanhola? Em todos os campos da intelligência não invocam os povos a nacionalidade dos seus «Grandes» para honra da Pátria que lhes foi berço, sem que isso impeça as restantes nações de lhes aproveitar as suas lições? E Jorge de Lima é bem uma demonstração porque esta é a sua fase inferior. Subentenda-se, inferior a si próprio. Os seus versos não tem o brilho das outras fases. Meramente descritivos, não nos fazem sentir o que descrevem, nem aquilo que o seu autor, porventura, queria que sentissemos. Até os seus romances são um triunfo do determinismo, do dominio da natureza. Os seus personagens não reagem, são vencidos da vida.

Não se pode deixar de reconhecer que os diversos nativismos contribuíram para o aumento dos conhecimentos da humanidade, visto que deram ocasião a descrições da vida de certos recantos do globo. Mas isso é etnologia, folk lore, nada tem com a arte. E quando alguém, como Jorge de Lima, falta ao cumprimento da sua «mensagem», pratica um pecado, porque não soube cultivar os bens que Deus lhe deu.

Na sua terceira fase, o Poeta alcançara-se aos mais altos cumes da arte, áqueles onde só as águias reaes sobem. E', então, autenticamente Grande, um dos maiores poetas de lingua portuguesa de todos os tempos. A sua ansia de espiritalidade, de mais alto, é expressa em versos belamente belos, em que tudo nos comove e subjuga, a forma e o pensamento. «Restauremos a poesia em Cristo» é a sua aspiração máxima, como que a concretização do seu vôo espirital.

Não queremos deixar de fazer aqui uma observação. Nesta última fase, Jorge de Lima serve-se, por vezes, do verso branco. Confesso a minha discordância. O drama do poeta brasileiro é só moral, o desejo de uma mais completa perfeição por uma maior proximidade da Verdade, visto que, felizmente para Jorge de Lima, ele crê em Deus. Comparemo-lo com outro Grande poeta da nossa lingua, Antero de Quental. Quanto maior não foi o seu drama! O de hoje, crê, parte da Verdade, da Certeza, para uma mais completa integração na sua crença. O de ontem, partiu da dúvida e na dúvida morreu. Não porque não quizesse crer, mas porque não basta querer, para crer. O seu drama é bem maior porque é intelectual e moral. No entanto, Antero escreveu sonetos dos mais belos da lingua portuguesa, dentro das regras clássicas da métrica.

O dar fóros de cidade ao verso branco na nossa lingua, o que sucede quando um Jorge de Lima dele se serve, é carrear para a sua memória uma grave responsabilidade. Até hoje, a métrica era o grande *cabrion* para aqueles que queriam pôr em

Bailes de Máscaras—Iniciam-se hoje, no Teatro Popular desta cidade, os tradicionais bailes de máscaras. Achamos oportuno chamar a atenção das autoridades para que faça um policiamento rigoroso no sentido de evitar como nos anos anteriores que se aitem objectos contudentes.

No ano passado registaram-se alguns casos desagradáveis que estamos certos que não irão repetir-se pois mais vale prevenir do que remediar, já diz o velho ditado.

E' interessante frizar que além de baile de máscaras se realiza um espectáculo cinematográfico e que, muita gente mal intencionada aproveita essa oportunidade em que a luz se apaga para a passagem dos filmes para molestar quem pretende.

A nosso vêr o mais interessante seria acabar com as batalhas no Teatro proibindo para lá a entrada de ervas e outras porcarias.

Pela Camara—Tomou posse do lugar de Mestre de Obras da Camara Municipal, o sr. Mário de Carvalho, natural do Porto, que tem o Curso da Escola Industrial de Passos Manuel.

Desejamos ao novo Mestre de Obras da Camara, muitas prosperidades.

Bailes Carnavalescos—Iniciam-se hoje os tradicionais bailes de mascaras, no Clube Recreativo Tavirense.

A Direcção está empenhada em dar aos bailes carnavalescos da presente época, o maior brilhantismo possível.

Os bailes seguir-se-ão nos dias 1, 4, 5 e 6 do mês de Fevereiro.

verso os seus suspiros. Agora, sem essa policia, valha nos Deus. O que será para o futuro, se as montras das livrarias já hoje se encontram pejudadas de tantas «Confissões», demonstrações de que, se é facil seguir a estética de um invertebrado, infelizmente, o mesmo se não dá com a sua admirável forma de expressã o. Realizações «froidistas», a-final-de contas, porque todos esses poetastros e poetastras nada mais fazem do que cederem inconscientemente ao inconsciente desejo de se «sadsarem» publicamente.

E aqui tem o meu caro Manuel Anselmo o que me ocorreu escrever a proposito do seu livro duplamente belo, porque é um belo estudo sobre um poeta digno dele e porque dá uma lição de belésa, confessando a sua admiração. Quanto ás minhas divagações. . . Eu amo muito a vida, criação de Deus. Tudo o que me parece representar uma diminuição ou, mesmo, uma limitação á sua ética divina, faz-me sair a terreiro, as circunstancias ajudando, representadas, nesta ocasião, pelo desejo de falar do seu livro, cujo maior elogio que lhe possa fazer consiste em lhe dizer que o reli várias vezes, apesar de tratar dum assumpto tão estranho ao meu habitual *rayon* de leituras.

Jaime Bento da Silva

EDITAL

QUIRINO SPENCER SALOMÃO, Licenciado em Direito, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Tavira.

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro teem início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos:

1.º—São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) —pela exibição do diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;

b) —Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) —Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou tinta de óleo da Junta;

NOTA—A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares e militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão á caridade;

II—Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV—Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

3.º—As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguezias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um

delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

4.º—Até 10 de Abril os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações referidas no número anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para os efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados á porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos;

b) inscrição dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos oficiosamente, deixaram de o ser.

5.º—Os diplomas, certidões e publicas-formas e de mais documentos necessários á inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incluindo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

6.º—Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 22 de Dezembro de 1939.

Quirino Spencer Salomão

QUADRO DAS OPERAÇÕES DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

a) Seu início—2 de Janeiro;
b) Afixação dos editais—até cinco dias antes do início das operações;
c) Ofícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos regedores e aos funcionários do registo civil—enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;
d) período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados—cinquenta e dois ou cinquenta e três dias, desde 9 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;
e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes de repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º—cinquenta e oito ou cinquenta e nove dias, desde 2 de Janeiro ao último da de Fevereiro;

f) Período para os cidadãos que se julguem com direito de voto promoverem, perante as comissões eleitorais de freguesia a sua inscrição no recenseamento—setenta e três ou setenta e quatro dias, desde 2 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as Comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos—oitenta e três ou oitenta e quatro dias, desde 8 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos e entidades referidas na alínea f) verificarem se estão inscritos e reclamarem em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias—dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente—trinta dias—desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações—cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;
k) Período para a interposição das reclamações—cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças—onze dias, desde 21 a 31 de Março;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores—dois dias, desde 1 a 2 de Julho;

n) Período para efectivação das alterações resultantes das sentenças—seis dias, desde 3 a 8 de Junho;
o) remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais—vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;
p) Remessa das cópias à Direcção Geral de Administração Política e Civil e aos governos civis—cinquenta e três dias, desde 9 de Junho a 31 de Julho;

MODELO PARA O REQUERIMENTO

(Em papel comum)

F... (estado), de... anos de idade... (profissão) residente em..., freguesia de... deste concelho, RESIDINDO NA MESMA FREGUESIA HA MAIS DE SEIS MESES COMO PROVA COM ATESTADO DO REGEDOR QUE JUNTA ou RESIDENTE NA MESMA FREGUESIA DESDE 2 DE JANEIRO DESTA ANO (se fôr funcionário) requer a sua inscrição no recenseamento para a eleição de..., com o fundamento de..., o que tudo prova com os documentos que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS —Documentos necessários:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.

Aos Pais, Noivos e Padrinhos

Tem V. Ex.^a os seus filhos
para casar?
Vai V. Ex.^a casar?
Tem V. Ex.^a que paraninfar?

Não dê mais voltas ao miolo!



LANIFICIOS E ALGODÕES
COMPETIDORA
NEVES

PRAÇA DA REPUBLICA 28-29-TAVIRA

Esta casa continua sempre a marcar pela qualidade e reduzidos preços dos seus artigos — POIS O BOM NOME VALE MAIS QUE OURO —
E a qualidade dos seus artigos dão sempre o bom nome a esta casa.

Aparelhos de T. S. F.

NOVOS — Modelo 1940
ao alcance de todas as bolsas
VENDE
desde 350\$00 cada aparelho

Francisco Padinha Raimundo
TAVIRA

Anunciar no
"Povo Algarvio"
é ter a certeza de exito

COMARCA DE TAVIRA
ANUNCIO

2.^a PUBLICAÇÃO

Faço saber que pela Secretaria Judicial da Comarca de Olhão e por virtude de processo de transgressão que o Ministério Público moveu contra Manuel Domingos, que residiu no Poço do Vale da Vaca, freguesia de Santa Maria desta comarca de Tavira e hoje se encontra ausente em parte incerta, correm éditos de trinta dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio citando o referido Manuel Domingos para dentro do prazo de cinco dias, findo que seja o dos éditos, pagar em juízo a quantia de cento quarenta quatro escudos, noventa e quatro centavos e o mais acrescido, em dívida e da sua responsabilidade no referido processo, ou para no mesmo prazo nomear a penhora bens suficientes para os devidos pagamentos, sob pena, não o fazendo, de o direito de nomeação se devolver ao exequente Ministério Público e de a execução prosseguir seus termos, até final. E para constar se passou este e outro de igual teor que vão ser devidamente afixados.

Tavira, 15 de Janeiro de 1940.

O Chefe da 2.^a Secção
Eduardo Dias Ferreira

Verifiquei:
O Juiz de Direito
J. de Deus Pereira

Alfaiate

Chegado de Lisboa, faz, volta e transforma tudo que seja respeitante à sua arte, com perfeição e rapidez.

PREÇOS MODICOS.

Rua da Oliveira N.º 18—
Tavira

Alô! Alô!

Um SIERA RADIO-1940
de ligar á corrente ou
de baterias é o contacto directo com o mundo civilizado

VENDAS A PRESTAÇÕES

AGENTE

Francisco Padinha Raimundo
TAVIRA

Dr. Morais Simão

CLÍNICA GERAL

Cirurgia, Partos e Dentes

Consultas das 15 às 18 horas

Abriu a sua clinica na
Praça Dr. Padinha

TAVIRA

Dr. Oliveira e Silva

MEDICO VETERINARIO

Recebe chamadas para consultas e tratamentos todas as 3.^{as} feiras das 15 às 17 horas na Sede do Montepio Artistico Tavirense.

NOTA—Nos serviços prestados aos animais pertencentes aos socios do Montepio há 25 % de desconto.

Assinaí o "Povo Algarvio"

VENDEM-SE

Alguns numeros do Dicionario da Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira.

Nesta Redacção se informa.

Cunha & Dias, L.^{da}

8-RUA DA LIBERDADE-10
TAVIRA

Agencia da Tabaqueira
e da Fosforeira Portuguesa
Venda de tabaco e fosforos
aos melhores preços

Condições especiais
para revendedores

TELEFONE 59

É o número da TIPGRAFIA SCRR
Vila Real S. António

onde V. Ex.^a deve mandar executar os trabalhos tipográficos e carimbos.

Curso de Regentes

Professora leciona.

Preços módicos, quem pretender dirija-se a esta Redacção.

CAMBIOS

Compra de cambias, notas e moedas
= estrangeiras. =

Casa autorizada pela Inspeção

= do Comércio Bancário =

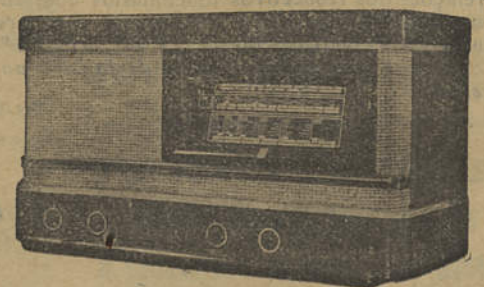
José Viegas Mansinho

TAVIRA

Que belo aparelho
«PHILIPS»

À VENDA

no Cunha & Dias, Lda.
TAVIRA



Se é económico prefira um aparelho Philips!

Um PHILIPS faz a alegria dum lar!...